

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026****Processo nº 8.543/2026**

O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.197/0001-44, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 295, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, torna público, por intermédio da autoridade competente e do Leiloeiro Administrativo, designado pelo Decreto nº 7.276, de 27 de janeiro de 2026, que realizará **LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, em formato exclusivamente eletrônico (online), do tipo MAIOR LANCE POR LOTE**, destinada à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, incluindo veículos integrantes da frota municipal, máquinas, equipamentos e demais bens classificados como inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou ociosos, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 28, inciso IV, e 31, bem como pelo Decreto Municipal nº 7.329/2026, que regulamenta a referida Lei no âmbito do Município, e pelas demais normas aplicáveis.

A **abertura para recebimento dos lances** ocorrerá **a partir das 10h00 do dia 05 de agosto de 2026**, permanecendo disponível até o encerramento do certame, que ocorrerá no dia **28 de agosto de 2026 às 17h00**, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica oficial da empresa **Líder Leilões**, disponível no endereço eletrônico <https://www.lider-leiloes.com.br>, onde estarão disponíveis o inteiro teor deste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos também estará disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para apresentar impugnação ao presente Edital por suposta irregularidade ou solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de início da sessão pública do Leilão.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cliente@liderleiloes.com.br, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília), em dias úteis.

Recebidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, a empresa contratada providenciará seu imediato encaminhamento ao Município para análise e decisão pela autoridade competente.

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações, bem como suas respectivas respostas, passarão a integrar o processo administrativo e vincularão a interpretação deste Edital.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior ao início da sessão pública do Leilão, observadas as disposições do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos atos praticados durante o procedimento licitatório caberão os recursos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos, prazos e condições nela estabelecidos.

A apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação não suspenderá os prazos do procedimento licitatório, salvo decisão fundamentada da autoridade competente em sentido diverso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Leilão a alienação de bens móveis inseríveis pertencentes ao patrimônio do Município de Ferraz de Vasconcelos, relacionados no **Anexo I** deste Edital, no qual constam a descrição dos lotes e os respectivos valores mínimos de arrematação.

1.2. Os bens objeto deste Leilão, foram previamente declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme instrução constante do Processo Administrativo, e tiveram seus valores de avaliação estabelecidos com base nos respectivos Laudos de Vistoria e Avaliação que integram os autos.

1.3. Os bens serão alienados e entregues no estado físico, de conservação e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados durante o período de visitação, não cabendo ao Município de Ferraz de Vasconcelos, ao Leiloeiro Administrativo ou à empresa contratada para operacionalização do Leilão qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ocultos, ressalvadas as hipóteses de nulidade do procedimento licitatório ou de erro substancial exclusivamente imputável à Administração Pública.

1.4. As imagens eventualmente disponibilizadas na plataforma eletrônica do Leilão possuem caráter meramente ilustrativo e não substituem a vistoria presencial dos bens, sendo de inteira responsabilidade dos interessados verificar previamente suas características, estado de conservação e demais condições dos lotes ofertados.

1.5. Os bens serão alienados individualmente por lote, sagrando-se vencedor o licitante que apresentar o maior lance, desde que observado o valor mínimo de arrematação ou as hipóteses de venda condicional previstas neste Edital.

1.6. A participação no certame implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como o reconhecimento de que o interessado realizou todas as verificações que entendeu necessárias acerca dos bens objeto da alienação.

2. DOS BENS, DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

2.1. Os bens móveis objeto deste Leilão serão alienados e entregues no estado de uso, conservação, funcionamento e nas condições em que se encontram, sem garantia de qualquer natureza, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados durante o período de visitação, não cabendo ao Município de Ferraz de Vasconcelos, ao Leiloeiro Administrativo ou à empresa contratada para operacionalização do Leilão qualquer responsabilidade por vícios aparentes, nem por eventuais vícios ocultos, defeitos, desgastes naturais, falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas, estruturais ou operacionais, ressalvadas as hipóteses de nulidade do procedimento licitatório ou de erro substancial exclusivamente imputável à Administração Pública.

2.2. O Município de Ferraz de Vasconcelos, o Leiloeiro Administrativo e a empresa contratada para operacionalização do Leilão não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes dos bens alienados, ficando eximidos de responsabilidade por vícios redibitórios, evicção, defeitos supervenientes ou quaisquer outras ocorrências relacionadas aos bens leiloados, observadas as normas aplicáveis à alienação de bens públicos e ressalvadas as hipóteses de nulidade do procedimento licitatório ou erro substancial imputável exclusivamente à Administração.

2.3. Em se tratando de veículos automotores, é de inteira responsabilidade dos interessados a prévia, minuciosa e criteriosa verificação das condições



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

dos bens, especialmente quanto às exigências dos órgãos executivos de trânsito, incluindo, mas não se limitando, à marca, modelo, espécie, categoria, cor, combustível, potência, ano de fabricação, ano/modelo, plaquetas identificadoras, etiquetas autodestrutivas, numeração de chassi, motor, vidros e demais elementos de identificação, inclusive quanto à possibilidade de licenciamento e circulação, quando aplicável. **A realização da vistoria constitui a oportunidade adequada para a verificação dessas condições.**

2.4. Caso seja constatada, após a arrematação, a necessidade de regularização documental ou cadastral do veículo perante os órgãos competentes, em razão de características próprias do bem ou de informações constantes dos respectivos registros oficiais, caberá exclusivamente ao arrematante adotar as providências necessárias, às suas expensas, inexistindo responsabilidade do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Leiloeiro Administrativo ou da empresa contratada para operacionalização do Leilão, ressalvada a hipótese de erro material constante da descrição do lote.

2.5. Eventuais providências administrativas necessárias à transferência de propriedade, regularização documental ou atualização cadastral dos veículos junto aos órgãos competentes correrão exclusivamente por conta do arrematante, observadas as informações constantes do respectivo lote e a legislação aplicável, não sendo devido qualquer ressarcimento, abatimento do preço ou cancelamento da arrematação, ressalvada a hipótese de erro material imputável à Administração.

2.6. Os lotes poderão apresentar ausência de peças, componentes, acessórios ou equipamentos, bem como sinais de desgaste, ferrugem, oxidação, corrosão, avarias, danos estruturais ou mecânicos decorrentes do tempo de uso e armazenamento, não sendo devido qualquer abatimento no valor da arrematação, restituição de valores pagos, indenização ou cancelamento da venda.

2.7. Eventuais divergências constatadas entre as características físicas dos bens e as informações constantes deste Edital, do catálogo ou da plataforma eletrônica deverão ser comunicadas formalmente ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração antes da realização do certame. A participação no Leilão e a oferta de lance implicam aceitação plena, irrevogável e irretratável das condições dos bens.

2.8. Os interessados poderão realizar vistoria prévia dos bens nos locais, datas e horários informados neste Edital, sendo a visitação facultativa. A não realização da vistoria não constituirá motivo para alegação de desconhecimento das condições dos bens, tampouco



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

para solicitação de cancelamento da arrematação, abatimento de valores ou qualquer espécie de indenização.

2.9. As imagens disponibilizadas na plataforma eletrônica possuem caráter meramente ilustrativo e referencial, prevalecendo sempre as condições efetivamente constatadas nos bens durante a visitação.

2.10. O Município de Ferraz de Vasconcelos informa que, previamente à disponibilização dos equipamentos de informática, dispositivos eletrônicos e demais mídias de armazenamento para alienação, foram adotadas as providências necessárias visando à eliminação das informações neles armazenadas.

2.10.1. Na hipótese de, excepcionalmente, permanecerem informações residuais eventualmente recuperáveis, o arrematante obriga-se a não acessar, utilizar, reproduzir, divulgar, compartilhar ou dar qualquer destinação às informações eventualmente encontradas, devendo promover sua imediata eliminação, observadas as disposições da legislação aplicável.

2.10.2. O descumprimento do disposto neste item sujeitará o responsável às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Município de Ferraz de Vasconcelos ou a terceiros.

2.11. O Município de Ferraz de Vasconcelos não garante o funcionamento dos veículos, máquinas, equipamentos ou demais bens objeto do Leilão, tampouco assegura a disponibilidade de peças de reposição, assistência técnica ou condições de operação após a arrematação.

2.12. DA VENDA CONDICIONAL

2.12.1. Considera-se venda condicional a hipótese em que o maior lance ofertado para determinado lote seja inferior ao respectivo valor mínimo de arrematação estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.12.2. Nessa hipótese, o lance ficará sujeito à análise e decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração, autoridade competente para autorizar a alienação, que poderá aceitar ou rejeitar o lance condicional, observados os princípios da legalidade, da motivação, da economicidade, da eficiência e do interesse público, considerando, entre outros aspectos pertinentes ao caso concreto, a relação custo-benefício da alienação, os custos de guarda e conservação dos bens, as despesas decorrentes da realização de novo procedimento licitatório, a necessidade de liberação dos espaços destinados ao armazenamento dos bens e demais circunstâncias relevantes ao interesse da Administração Pública.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.12.3. Na hipótese de aprovação do lance condicional, o lote será considerado arrematado, iniciando-se os procedimentos relativos à homologação do resultado, ao pagamento e aos demais atos administrativos decorrentes da alienação.

2.12.4. Não sendo aprovado o lance condicional, a venda não será concretizada, podendo o lote ser objeto de novo procedimento de alienação, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

3. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

3.1. Os bens constantes do Anexo I poderão ser vistoriados pelos interessados nos seguintes locais:

PÁTIO MUNICIPAL

Rua João de Deus Moraes, nº 1.050 – Ferraz de Vasconcelos/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Wanir Hungria, nº 40 – Ferraz de Vasconcelos/SP.

PAÇO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, nº 295 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.

GALPÃO MUNICIPAL DE BENS INSERVÍVEIS

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 120, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP.

3.1.1. Horário de visitação:

Das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

3.1.2. Período de visitação:

De **24 a 26 de agosto de 2026**, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, por meio do telefone (11) 4674 7800, ramal 7813 no horário das 9h00 às 16h00, ou pelo e-mail patrimonio@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

3.1.3. As visitas serão acompanhadas por servidor designado pela Administração Municipal e terão caráter exclusivamente visual, não sendo permitidos testes de funcionamento, acionamento de motores ou equipamentos, desmontagem, retirada de componentes, movimentação dos bens ou qualquer outra intervenção que possa alterar seu estado de conservação ou comprometer sua integridade. Eventuais esclarecimentos prestados durante a visitação possuirão caráter meramente informativo e não prevalecerão sobre as disposições deste Edital.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. Caberá exclusivamente aos interessados realizar a vistoria e o exame dos bens, veículos, máquinas e demais lotes disponibilizados para alienação, inclusive quanto ao estado de conservação, funcionamento, características, documentação eventualmente existente e possibilidade de utilização, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.

3.3. O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (online), por meio da plataforma oficial da empresa contratada para operacionalização do Leilão, disponível no endereço eletrônico <https://www.lider-leiloes.com.br>, com abertura para recebimento de lances a partir das 10h00 do dia 05 de agosto de 2026 e encerramento no dia 28 de agosto de 2026, as 17h00, observado o cronograma constante deste Edital.

3.4. A participação no certame implica o reconhecimento de que o interessado teve oportunidade de realizar a vistoria prévia dos bens, assumindo integral responsabilidade pela ausência de inspeção, caso opte por não realizá-la, não sendo admitidas alegações posteriores para fins de cancelamento da arrematação, abatimento de valores ou pleitos indenizatórios.

3.5. Não serão aceitos lances condicionados à realização de vistoria posterior, à aprovação futura do estado dos bens ou a qualquer outra condição, não prevista neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão e ofertar lances as pessoas físicas ou jurídicas, por si ou por intermédio de representante legal ou procurador devidamente constituído, desde que regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

4.1.1. Não poderão participar do Leilão:

a) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;

b) os servidores públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos que tenham participado diretamente da instrução do processo administrativo, da manifestação técnica de inservibilidade dos bens, da elaboração do Edital, da condução do procedimento licitatório ou que atuem como Leiloeiro Administrativo;

c) a empresa contratada para operacionalização do Leilão, bem como seus sócios, administradores, empregados, prepostos e representantes diretamente envolvidos na execução do certame;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

d) as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

e) as pessoas físicas que mantenham vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Leiloeiro Administrativo.

4.1.2. Os representantes legais ou procuradores deverão possuir poderes específicos para representar o participante durante o certame, responsabilizando-se pela autenticidade, validade e regularidade da documentação apresentada.

4.1.3. Os participantes declaram, ao se cadastrarem e participarem do certame, que possuem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica e da legislação aplicável, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão realizar cadastro prévio obrigatório para participação no Leilão por meio da plataforma eletrônica da empresa contratada para operacionalização do Leilão, disponível no endereço eletrônico <https://www.liderleiloes.com.br>.

5.1.1. Para participação no Leilão eletrônico, o interessado deverá:

- a)** efetuar cadastro na plataforma eletrônica;
- b)** criar login e senha de acesso;
- c)** aceitar os Termos e Condições de Uso da plataforma eletrônica;
- d)** encaminhar a documentação exigida para fins de credenciamento, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.2.1. Pessoa Física

- a)** documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c)** comprovante de endereço emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- d)** fotografia do rosto (selfie), destinada à validação da identidade do participante pela plataforma eletrônica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.2. Pessoa Jurídica

- a)** cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;
- b)** contrato social, estatuto ou documento constitutivo consolidado, bem como suas alterações, quando aplicável;
- c)** documento oficial de identidade com foto e CPF do representante legal;
- d)** comprovante de endereço da empresa emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- e)** fotografia do rosto (selfie) do representante legal, destinada à validação da identidade perante a plataforma eletrônica.

5.2.3. Representação por Procurador

Na hipótese de participação por procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, com poderes específicos para participação no Leilão, acompanhada dos documentos de identificação do outorgante e do procurador.

5.3. Ao efetuar seu credenciamento, o participante declara possuir plena capacidade civil e legitimidade para assumir todas as obrigações decorrentes deste Edital e da eventual arrematação, bem como declara inexistir impedimento legal para participar do presente certame.

5.4. Os documentos exigidos deverão ser anexados diretamente na plataforma eletrônica, conforme orientações disponibilizadas pela empresa contratada para operacionalização do Leilão.

5.5. Após a conferência formal da documentação apresentada, o participante receberá confirmação do seu credenciamento por meio eletrônico, ficando apto a participar do Leilão e ofertar lances.

5.6. A empresa contratada para operacionalização do Leilão realizará a conferência formal da documentação apresentada para fins exclusivos de credenciamento na plataforma eletrônica, podendo solicitar complementação de informações ou documentos sempre que necessário, sem prejuízo da competência do Município de Ferraz de Vasconcelos para decidir sobre questões relacionadas ao procedimento licitatório.

5.7. A participação no Leilão implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nos Termos de Uso da plataforma eletrônica.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.8. O login, a senha de acesso e demais credenciais fornecidas para utilização da plataforma eletrônica são pessoais, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do participante, que responderá por todos os lances registrados em seu nome, ainda que decorrentes de utilização indevida por terceiros.

5.9. O Município de Ferraz de Vasconcelos e a empresa contratada para operacionalização do Leilão não se responsabilizam por falhas de conexão à internet, indisponibilidade de equipamentos do participante, problemas decorrentes da utilização de navegadores incompatíveis ou quaisquer outras ocorrências particulares que impeçam sua participação no certame.

5.9.1. Constatada indisponibilidade da plataforma eletrônica que comprometa ou possa comprometer a regular realização do Leilão, a competitividade do certame ou a igualdade de condições entre os participantes, o Leiloeiro Administrativo comunicará imediatamente o fato ao Secretário Municipal de Administração, autoridade competente para autorizar a alienação, que poderá, mediante decisão fundamentada, determinar a suspensão temporária da sessão pública, a prorrogação do prazo para oferta de lances ou a redesignação da sessão, conforme a extensão da ocorrência, promovendo-se ampla divulgação pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital e na plataforma eletrônica do Leilão.

5.10. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao credenciamento, à participação no certame, à formalização da arrematação e ao cumprimento das obrigações legais decorrentes do procedimento de alienação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

6. DOS LANCES

6.1. O Leilão será realizado por lotes, conforme descrito no Anexo I deste Edital, sendo os valores nele indicados considerados como valores mínimos de arrematação, estabelecidos com base nos laudos de avaliação que instruem o processo administrativo.

6.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Ferraz de Vasconcelos não está obrigado a alienar os bens cujos lances ofertados não atinjam os valores mínimos estabelecidos para cada lote, observando-se, quando cabível, o disposto no item 2.12 deste Edital.

6.3. Durante o período de disputa, os participantes poderão apresentar lances sucessivos, exclusivamente em valores superiores ao último lance

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

válido registrado na plataforma eletrônica, sendo vedada a apresentação de lances iguais ou inferiores ao maior lance vigente.

6.4. A participação no Leilão implica aceitação plena, irrevogável e irretratável das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas regras operacionais da plataforma eletrônica.

6.5. O Leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante utilização de login e senha pessoais e intransferíveis, sendo declarado vencedor de cada lote o participante que apresentar o maior lance válido, observado o valor mínimo de arrematação ou a eventual aprovação da venda condicional, na forma prevista neste Edital.

6.6. Os lances deverão observar os incrementos mínimos definidos pela plataforma eletrônica, podendo o participante apresentar quantos lances desejar durante o período de disputa.

6.7. Será admitida a utilização da ferramenta de lance automático, mediante definição prévia de valor máximo pelo participante, autorizando a plataforma eletrônica a registrar automaticamente novos lances até o limite estabelecido.

6.7.1. O Leilão será realizado por lote, de forma sequencial, observados os horários estabelecidos para encerramento de cada lote na plataforma eletrônica. Caso seja registrado novo lance nos últimos 30 (trinta) segundos do tempo previsto para encerramento de determinado lote, o sistema promoverá automaticamente a prorrogação da disputa por igual período, reiniciando a contagem do tempo. As prorrogações ocorrerão sucessivamente enquanto houver apresentação de novos lances nos últimos 30 (trinta) segundos, encerrando-se a disputa somente quando transcorrido esse período sem a oferta de novo lance.

6.8. Os incrementos mínimos de lances poderão ser alterados pelo Leiloeiro Administrativo, durante a fase de lances, quando necessário ao regular andamento do certame ou para preservar sua competitividade, mediante divulgação aos participantes por meio da plataforma eletrônica.

6.9. O Leiloeiro Administrativo poderá desconsiderar ou submeter à análise da autoridade competente os lances que apresentem indícios de fraude, conluio, manipulação de preços, utilização indevida da plataforma eletrônica ou qualquer outra conduta que comprometa a legalidade, a lisura, a competitividade ou a igualdade de condições entre os participantes, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.10. Os lotes que não receberem lances ou cuja venda não venha a ser concretizada poderão ser submetidos a novo procedimento de alienação, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

6.11. O arrematante será integralmente responsável pela retirada, transporte, guarda, utilização e destinação dos bens adquiridos, respondendo civil, administrativa, ambiental e criminalmente por eventual utilização em desacordo com a legislação vigente.

6.12. O descumprimento das condições de pagamento ou das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar o bloqueio ou a suspensão do cadastro do participante junto à plataforma eletrônica, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos pela legislação aplicável.

6.13. Em caso de desistência, inadimplemento ou impossibilidade de conclusão da arrematação pelo licitante vencedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação dos lances e o interesse público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao arrematante inadimplente.

6.14. A Ata do Leilão e os demais documentos decorrentes do certame serão emitidos em conformidade com as disposições deste Edital e da legislação aplicável, sendo vedada a cessão ou transferência da arrematação a terceiros sem autorização expressa do Município de Ferraz de Vasconcelos.

7. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Os pagamentos efetuados pelo arrematante são irrevogáveis e irretratáveis, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a devolução de valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento das disposições deste Edital ou por qualquer outro motivo imputável ao arrematante, ressalvadas as hipóteses de anulação ou revogação do certame por ato da Administração Pública ou por decisão judicial.

7.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor correspondente ao lote arrematado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do encerramento do Leilão, mediante TED, transferência bancária ou PIX, exclusivamente em conta bancária de titularidade do Município de Ferraz de Vasconcelos, cujos dados bancários serão disponibilizados ao arrematante por meio da plataforma eletrônica após o encerramento do respectivo lote.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.1. Não serão aceitos pagamentos parciais ou realizados por modalidade diversa daquelas previstas neste Edital.

7.3. Após a realização do pagamento, o arrematante deverá encaminhar o comprovante da operação para o endereço eletrônico financeiro@lider-leiloes.com.br, informando obrigatoriamente:

- a)** nome completo ou razão social;
- b)** CPF ou CNPJ;
- c)** número do lote arrematado;
- d)** identificação da venda disponibilizada pela plataforma eletrônica.

7.4. A empresa contratada para operacionalização do Leilão procederá à conferência preliminar das informações constantes no comprovante de pagamento e encaminhará ao Município de Ferraz de Vasconcelos a relação dos pagamentos recebidos, para fins de conferência e certificação.

7.4.1. A Secretaria Municipal de Fazenda realizará a conferência do efetivo ingresso dos valores na conta bancária oficial do Município, certificando a quitação do pagamento.

7.4.2. Somente após a certificação de que trata o item anterior a empresa contratada emitirá a Nota de Venda, ficando autorizada, em seguida, a retirada do bem pelo arrematante, observadas as demais disposições deste Edital.

7.4.3. Havendo divergência entre as informações constantes no comprovante encaminhado pelo arrematante e o efetivo ingresso do valor na conta bancária oficial do Município, prevalecerá, para todos os efeitos, a confirmação bancária emitida pela instituição financeira e a certificação realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

7.4.4. A Nota de Venda emitida pela empresa contratada para operacionalização do Leilão possui caráter exclusivamente operacional e comprobatório da conclusão da venda, não substituindo a certificação do efetivo ingresso dos valores na conta bancária oficial do Município, os registros contábeis e patrimoniais, nem os demais atos administrativos necessários à formalização da alienação dos bens.

7.5. A desistência da arrematação, expressa ou tácita, implicará aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance vencedor, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.5.1. Os lotes cuja arrematação não venha a ser concretizada em razão de desistência, inadimplemento ou cancelamento poderão ser novamente submetidos à alienação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

7.6. Não serão aceitos pagamentos mediante cheque ou qualquer outra modalidade diversa daquelas expressamente previstas neste Edital.

7.7. A entrega dos bens ficará condicionada à efetiva compensação bancária dos valores pagos, à certificação da Secretaria Municipal de Fazenda e à emissão da Nota de Venda pela empresa contratada.

7.8. Confirmado o lance vencedor, não será admitida desistência total ou parcial da arrematação, sujeitando-se o arrematante às penalidades previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O arrematante é integralmente responsável pelo pagamento do lote arrematado, sendo a retirada do bem autorizada somente após a quitação integral dos valores devidos.

7.10. Decorrido o prazo previsto no item 7.2 sem a comprovação do pagamento integral, ficará caracterizado o inadimplemento, podendo o Município de Ferraz de Vasconcelos declarar cancelada a arrematação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, aplicando-se, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I – multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance vencedor;

II – bloqueio ou suspensão do cadastro do participante junto à plataforma eletrônica, observado o procedimento operacional da empresa contratada;

III – perda de qualquer direito sobre o lote arrematado;

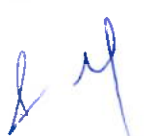
IV – aplicação das demais sanções administrativas, civis e judiciais cabíveis.

7.11. A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do participante regularmente credenciado na plataforma eletrônica, sendo vedada sua emissão em nome de terceiros ou a cessão da arrematação sem autorização expressa do Município de Ferraz de Vasconcelos.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. Os bens arrematados deverão ser retirados no local em que se encontram, impreterivelmente no período de **14/09/2026 a 16/10/2026**,

14/23



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Patrimônio, observados os horários de atendimento das **08h00 às 11h00** e das **14h00 às 16h00**.

8.1.1. Quando a retirada for realizada pelo próprio arrematante, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto e da Nota de Venda emitida pela empresa contratada para operacionalização do Leilão.

8.1.2. Caso a retirada seja efetuada por procurador ou terceiro autorizado, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador e da Nota de Venda.

8.1.3. Decorrido o prazo previsto para retirada, sem manifestação ou justificativa aceita pela Administração, o Município de Ferraz de Vasconcelos poderá declarar o abandono do bem, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, ficando autorizado a promover sua reincorporação ao patrimônio municipal ou a dar-lhe a destinação legalmente cabível, sem que assista ao arrematante direito à restituição dos valores pagos, indenização ou qualquer outra forma de ressarcimento.

8.1.4. Excepcionalmente, mediante justificativa apresentada pelo arrematante e aceita pela Administração, poderá ser autorizada a retirada do bem após o prazo previsto neste Edital, hipótese em que poderão ser cobradas, quando cabíveis, as despesas decorrentes de guarda, armazenagem, movimentação e demais encargos eventualmente incidentes.

8.1.5. A ordem de liberação e entrega dos lotes será definida pelo Município de Ferraz de Vasconcelos, sendo vedada a retirada parcial de lotes compostos por mais de um item, salvo autorização expressa da Administração Municipal.

8.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos, das condições dos bens ou da legislação aplicável para fins de exoneração das obrigações assumidas.

8.3. Os bens serão entregues no estado de conservação e nas condições em que se encontram, observadas as disposições constantes deste Edital, especialmente aquelas previstas no Capítulo 2, não cabendo ao Município de Ferraz de Vasconcelos, ao Leiloeiro Administrativo ou à empresa contratada para operacionalização do Leilão qualquer responsabilidade posterior quanto ao funcionamento, qualidade, conservação ou adequação dos bens alienados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.4. Todas as despesas relativas à desmontagem, carregamento, movimentação, remoção, transporte, transferência, regularização, licenciamento, tributos incidentes, destinação final e quaisquer outros encargos decorrentes da retirada e utilização dos bens correrão exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo ao Município de Ferraz de Vasconcelos, ao Leiloeiro Administrativo ou à empresa contratada para operacionalização do Leilão qualquer responsabilidade ou ônus decorrente dessas operações.

8.5. A retirada dos bens somente será autorizada após o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

I – certificação, pela Secretaria Municipal de Fazenda, da quitação integral dos valores devidos;

II – emissão da Nota de Venda pela empresa contratada para operacionalização do Leilão;

III – apresentação da documentação exigida neste Edital;

IV – assinatura do Termo de Entrega do Bem pelo arrematante ou por seu representante legal.

8.5.1. A entrega dos bens será acompanhada por servidor do Departamento de Patrimônio, que conferirá a identidade do recebedor, a regularidade da documentação apresentada e a efetiva entrega do lote.

8.5.2. No ato da entrega, o servidor responsável certificará, no Termo de Entrega do Bem, a retirada integral do lote pelo arrematante ou por seu representante legal, ressalvadas as hipóteses de retirada parcial previamente autorizadas pelo Município.

8.5.3. A assinatura do Termo de Entrega do Bem implica a transferência integral da responsabilidade pela guarda, conservação, transporte, utilização, regularização e destinação do bem ao arrematante, exonerando o Município de Ferraz de Vasconcelos de qualquer responsabilidade posterior, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município de Ferraz de Vasconcelos poderá revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público devidamente justificadas ou em decorrência de ilegalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os direitos dos interessados quando cabíveis, sem que disso decorra direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.1. Na hipótese de revogação ou anulação do presente procedimento licitatório, antes da decisão definitiva, será assegurada aos interessados a oportunidade de manifestação, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação da intenção da Administração Municipal de revogar ou anular o certame, realizada pelos mesmos meios de divulgação adotados para o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na interpretação ou aplicação deste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Administrativo, quando se tratar da condução do certame, e pela autoridade competente do Município de Ferraz de Vasconcelos, observada a legislação vigente.

9.3. As descrições dos lotes constantes dos anexos possuem caráter informativo e poderão ser complementadas, corrigidas ou ajustadas até a data da realização do Leilão, ou durante sua realização, quando necessário para sanar erros materiais, omissões ou inconsistências, desde que não impliquem alteração substancial do objeto ou das condições de participação.

9.4. Eventuais divergências entre fotografias, descrições e as condições reais dos bens não constituirão motivo para cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou indenização, considerando que os interessados tiveram a oportunidade de realizar vistoria prévia.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento deste Edital, de seus anexos, das condições dos bens ou das regras do certame para justificar o descumprimento das obrigações assumidas.

9.6. Os bens objeto deste Leilão permanecerão sob a guarda do Município de Ferraz de Vasconcelos até sua efetiva entrega aos arrematantes, observadas as condições e os prazos previstos neste Edital.

9.7. Os lotes não arrematados ou aqueles cuja arrematação venha a ser cancelada em razão de inadimplência, desistência ou descumprimento das condições previstas neste Edital poderão ser incluídos em novo procedimento de alienação, sem que assista aos participantes qualquer direito de preferência.

9.8. O Município de Ferraz de Vasconcelos poderá, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou para correção de erro material devidamente justificado, retirar, reunir, subdividir, reorganizar ou excluir lotes do Leilão até o início da disputa do respectivo lote ou, excepcionalmente, durante sua realização, quando houver motivo superveniente devidamente fundamentado.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.9. O Município de Ferraz de Vasconcelos poderá promover a correção de erros materiais, de digitação, gráficos ou cadastrais eventualmente existentes neste Edital, desde que tais correções não alterem substancialmente as condições da disputa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Ao realizar seu cadastro e credenciamento na plataforma eletrônica e ofertar lances, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todas as condições previstas neste Edital, em seus anexos e nas regras de utilização da plataforma eletrônica da empresa contratada para operacionalização do Leilão.

9.11. O participante é integralmente responsável pela autenticidade, veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e criminalmente por eventuais irregularidades.

9.12. Todos os horários previstos neste Edital, nos avisos do Leilão e na plataforma eletrônica observarão o horário oficial de Brasília/DF.

9.13. As fotografias disponibilizadas na plataforma eletrônica possuem caráter meramente ilustrativo, prevalecendo sempre as condições reais verificadas durante a visita ou constatadas no momento da retirada dos bens.

9.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle.

10. DOS ANEXOS

10.1. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos Bens Móveis Inservíveis

Anexo II – Termo de Entrega do Bem.

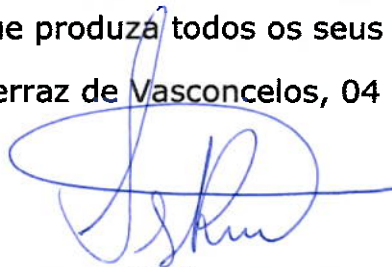
10.2. Os anexos que acompanham este Edital possuem a mesma força normativa e vinculante de suas disposições, obrigando a Administração Pública, a empresa contratada para operacionalização do Leilão e todos os participantes do certame, no que couber.

10.3. A autoridade competente aprova o presente Edital de Leilão Público e determina sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos e na

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

plataforma eletrônica da empresa contratada para operacionalização do Leilão e afixação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração no Paço Municipal, para que produza todos os seus efeitos legais.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de agosto de 2026.



ISAUQUE DA SILVA RUSSO
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 7.276/2026

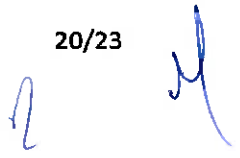
Aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 8.543/2026.



KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO I****RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	PLACA	CHASSI	RENAVAM	LANCE INICIAL
1	VW/GOL 16V POWER 2002/2002	CZA6203	9BWCA05X42T137112	00780966872	R\$ 2.000,00
2	VW/SAVEIRO 1.8 2008/2009	DMN2070	9BWKC05W69P071033	00153842067	R\$ 5.000,00
3	HONDA/CG 150 TITAN ES 2005/2006	DND6224	9C2KC08506R801232	00864373554	R\$ 500,00
4	VW/GOL 1.0 GIV 2008/2009	DMN2028	9BWAA05W29P030271	00970460104	R\$ 3.000,00
5	VW/GOL 1.0 2006/2007	DMN1975	9BWCA05W27T006632	00900590556	R\$ 2.500,00
6	VW/PARATI 1.6 2005/2006	CZA6223	9BWDB05W56T051905	00871600013	R\$ 3.250,00
7	VW/GOL 1.6 POWER 2005/2006	CZA6227	9BWCB05W26P010572	00871599554	R\$ 3.000,00
8	GM/S10 ADVANTAGE S 2010/2011	DKI7415	9BG124GF0BC433836	00336537719	R\$ 6.000,00
9	VW/GOL SPECIAL 2001/2001	CZA6195	9BWCA05Y21T231237	00764605666	R\$ 1.500,00
10	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX 2009/2009	DMN2031	9BFZE55P998536137	00165437049	R\$ 4.000,00
11	VW/JETTA 2008/2009	DMN2056	3VWJE61K69M045458	00122150295	R\$ 5.000,00
12	VW/GOL 1.6 2009/2010	DMN2A33	9BWAB05U3AT184799	00198185561	R\$ 4.000,00



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

13	VW/GOL 1.6 2009/2010	DMN2037	9BWAB05U6AT174767	00202087115	R\$ 4.250,00
14	VW/GOL 1.0 2012/2013	EHE5A33	9BWAA05U5DP058508	00475205863	R\$ 4.000,00
15	RENAULT/DUS- TER EXP16 SCE 2019/2020	DAP6970	93YHSR3H5LJ985687	01194338230	R\$ 8.500,00
16	RENAULT/DUS- TER EXP16 SCE 2019/2020	DSH7595	93YHSR3H5LJ985694	01194333793	R\$ 10.000,00
17	RENAULT/SAN- DERO AUTH 10 2019/2020	BRY4504	93Y5SRF84LJ937061	01193262302	R\$ 2.500,00
18	GM/ONIX 10MT JOYE 2018/2018	GAL5705	9BGKL48U0JB267303	1159343036	R\$ 7.500,00
19	VW/GOL 1.6 2010/2010	DMN2036	9BWAB05U1AT217573	202089940	R\$ 3.500,00
20	VW/GOL 1.0 GIV 2008/2009	DMN2059	9BWAA05W39P028755	970457600	R\$ 3.250,00
21	VW/GOL 1.0 2010/2011	DMN2051	9BWAA05U8BT099235	268537046	R\$ 3.000,00
22	GM/SPIN 1.8L MT LT 2014/2014	FUT5I08	9BGJB75Z0EB288893	1013579728	R\$ 5.500,00
23	VW/SAVEIRO 1.6 2009/2009	DMN2069	9BWKB05W49P112066	00153840528	R\$ 2.500,00
24	VW/POLO SEDAN 1.6 2006/2006	CZA6234	9BWJB09N36P019192	00887526624	R\$ 1.250,00
25	VW/KOMBI LO- TAÇÃO 2011/2012	EHE5001	9BWMF07X2CP018973	00468971106	R\$ 6.500,00
26	RENAULT/MAS- TER RONTANAMB 2006/2006	DMN1980	93YADCUH56J727767	00908174861	R\$ 8.500,00
27	JTA/SUZUKI EN125 YES 2007/2008	BFX5063	9CDNF41LJ8M097864	00966392760	R\$ 500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28	JTA/SUZUKI EN125 YES 2008/2008	BFX5064	9CDNF41LJ8M153783	00966393635	R\$ 600,00
29	PÁ CARREGA- DEIRA W20E				R\$ 9.000,00
30	MÁQUINA VAR- REDEIRA VEMAQ - 1993 *1				R\$ 1.500,00
31	INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO ES- COLAR, ELETRO- DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA E MATERIAIS DI- VERSOS **2				R\$ 1.000,00

OBSERVAÇÕES

***1-** O Município não garante funcionamento nem disponibilidade de peças.

****2** - O Município informa que adotou previamente as providências necessárias visando à eliminação das informações eventualmente armazenadas nos equipamentos. Caso, excepcionalmente, permaneçam dados residuais recuperáveis, aplicam-se as disposições do item 2.10 deste Edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO II****TERMO DE ENTREGA DO BEM****EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026**

Pelo presente Termo, o **Município de Ferraz de Vasconcelos**, por intermédio da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, entrega ao arrematante abaixo identificado o(s) bem(ns) objeto(s) do Leilão Público nº 01/2026.

IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Documento de Identidade: _____

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Lote(es) nº(s): _____

Descrição: _____

Data retirada: _____ **Horário retirada:** _____

DECLARAÇÃO

O arrematante declara que recebeu o(s) bem(ns) acima identificado(s), nas condições previstas no Edital do Leilão Público nº 01/2026, dando plena quitação quanto à entrega e assumindo, a partir desta data, integral responsabilidade por sua guarda, transporte, utilização, regularização e destinação, na forma da legislação aplicável.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026.

ARREMATANTE

Nome: _____

Assinatura: _____

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Servidor: _____

Assinatura: _____